



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Pregões

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

TERMO DE ESCLARECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana** doravante denominada **SEINFRA** por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, doravante denominada **SEMAD**, através da Gerente de Pregões e dos Pregoeiros designados pelo [Decreto Municipal nº 964/2022](#), do Superintendente de Licitação e Suprimentos, bem como pela titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24.18.000001390-6, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#); [Lei Complementar nº 123/2006](#); [Decreto Municipal nº 963, de 14 de março de 2022](#); [Decreto Municipal nº 966, de 14 de março de 2022](#) e legislação pertinente, torna público aos interessados a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90012/2024, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**, cuja abertura está prevista para o dia 22/11/2024, às 14:30 horas, mediante solicitação de esclarecimento realizado pelas empresas abaixo relacionadas, nos termos do item 3.1 do edital, conforme manifestação apresentada pelo setor técnico competente divulga:

EMPRESA: ORIZON – METROPOLITANA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (e-mail: giuliana.Leite@orizonvr.com.br)

Questionamento 01:

a) Da necessidade de esclarecer o item 7. Da abertura da sessão, classificação das propostas, formulação de lances e critério de desempate.

Na fase de lances para os itens 1 ou 2, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento), conforme item 7.7 do edital.

Diante disso, questiona-se: as etapas de lances para o item 1 será em sessão de disputa separada da etapa de lances para o item 2? Os dois itens estarão em disputa de forma simultânea ou sequencial?

Resposta 01:

São 02 itens, onde os licitantes deverão ofertar os lances separados. O modo de disputa será simultâneo.

Questionamento 02:

Da necessidade de esclarecer o Critério de Julgamento do Edital (Preâmbulo).

Com relação ao critério de julgamento Menor Preço, estabelecido em Edital, entendemos que, em uma licitação com mais de um item, o critério de julgamento correto seria o Menor Preço Por Item.

Dessa forma, está correto o nosso entendimento de que será consagrada vencedora uma empresa por item?

Resposta 02:

Correto.

Questionamento 03:

c) Da necessidade de esclarecer o item 18 do Termo de Referência Pessoas em situação de rua. Quanto Anexo I- Termo de referência, pela atividade a ser desenvolvida pela licitante ser de natureza técnica e de engenharia não é aplicável, além de ser desenvolvida em um município diferente do local de geração de resíduos, entende-se que este item não é aplicável para o contrato em questão. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 03:

A Lei Municipal nº 10.462, de 11 de fevereiro de 2020 que *estabelece que nos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com pessoas jurídicas para execução de obra, prestação de serviços, termos de parceria e colaboração ou qualquer outro ajuste que envolva postos de trabalho não especializados, deverá constar cláusula que assegure a reserva do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para mão de obra a ser utilizada no cumprimento do respectivo objeto para pessoas em situação de rua, e dá outras providências*, deve ser cumprido na forma da lei.

EMPRESA: RESIDUO ZERO (e-mail: gabriel@residuozero.com.br)

Questionamento 01:

Considerando que o objeto desta licitação envolve a execução de quantitativos de 7.000 ton por mês por item, solicitamos a gentileza de informarem como será feito o cadastro e a apresentação das propostas no sistema de lances, pois o mesmo só apresenta como quantidade 24 unidades.

Resposta 01:

O licitante terá que fazer o cadastro do valor total mensal.

Questionamento 02:

No Anexo III, o modelo da carta proposta, entende-se que a proposta poderá ser elaborada para o item 01 ou para o item 02, de forma individualizada.

Caso a empresa opte por disputar os dois itens, está correto o nosso entendimento de que a empresa licitante poderá incluir os dois itens na mesma carta proposta?

Resposta 02:

Caso o licitante seja o vencedor dos dois itens do certame a empresa poderá apresentar na proposta ajustada os dois itens arrematados.

Questionamento 03:

Conforme o trecho abaixo, o edital nos informa que a licitação será dividida em 2 lotes (itens), e que o vencedor será aquele com o menor preço por item.

8. DA PROPOSTA E FASE DE JULGAMENTO

8.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MINOR PREÇO POR ITEM** para prestação dos serviços nas condições previstas no Termo de Referência - ANEXO I.

Desta forma, perguntamos: os lances individuais dos dois itens serão realizados de forma simultânea ou um após o outro?

Resposta 03:

De forma simultânea.

Os interessados poderão no horário das de 8h as 12h e 14h as 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco B - Goiânia-GO. FONE: (62) 3524-4048 e site www.goiania.go.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, Goiânia, data da assinatura digital.

FERNANDA TEODORO DA SILVA
Gerente de Pregões

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

Goiânia, 21 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva, Gerente de Pregões**, em 21/11/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 21/11/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5611488** e o código CRC **E44325A5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000001390-6

SEI Nº 5611488v1